



DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XIX / Nº 4.455

DOURADOS, MS QUINTA-FEIRA, 18 DE MAIO DE 2017

11 PÁGINAS

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 308 DE 16 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre redução da despesa com pessoal no âmbito da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo e dá outras providências.”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso II do art. 66, da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 e considerando:

Considerando a redução da receita pública municipal, com perdas significativas neste exercício de 2017 comparada com mesmo período dos anos anteriores, afetando o equilíbrio das finanças públicas;

Considerando a necessidade de realizar procedimentos administrativos relacionados ao restabelecimento dos limites de despesa com pessoal, nos termos da Lei de Responsabilidade Fiscal, em especial as disposições contidas em seus arts. 22 e 23.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam vedadas a partir da publicação deste Decreto as seguintes despesas com pessoal na administração municipal:

I. concessão de vantagem, aumento, reajuste ou adequação de remuneração a qualquer título, salvo os derivados de sentença judicial ou de determinação legal ou contratual;

II. criação de cargo, emprego ou função;

III. alteração de estrutura de carreira que implique aumento de despesa;

IV. provimento de cargo público, admissão ou contratação de pessoal a qualquer título, ressalvada a reposição decorrente de aposentadoria, falecimento de servidores das áreas de educação, saúde e segurança, e posse de aprovados em concurso público;

V. contratação de hora extra, à exceção dos casos imprescindíveis para a manutenção de serviços da área da saúde;

VI. a realização de concurso público, exceto para provimento de cargos efetivos em substituição a cargos comissionados ou contratos temporários, ou para preenchimento de vagas resultantes de exonerações ou aposentadorias, nas áreas de educação e saúde, não podendo, em hipótese alguma, os gastos com a admissão de efetivos exceder aqueles já realizados com o pessoal comissionado ou temporário a ser substituído.

§ 1º. Ficam suspensas as concessões de licença prêmio, até que seja restabelecido os limites da despesa com pessoal estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal, à exceção dos ocupantes de cargo que não necessitam de substituição ou nos casos de pedido de aposentadoria.

§ 2º. Fica suspenso pagamento de plantão de sobreaviso que, entretanto, poderá ser pago se comprovado o efetivo atendimento na forma prevista em lei.

Art. 2º. A partir da vigência deste Decreto, cada órgão da administração direta, autárquica e fundacional do Poder Executivo deverá reduzir os seus gastos com pessoal: comissionados, efetivos ou prestadores de serviços terceirizados em pelo menos, dez por cento, de acordo com as normas deste Decreto.

Art. 3º. O ajuste de cada órgão à redução de despesa com pessoal deverá ser realizado mediante:

I. a redução nos quantitativos dos cargos de provimento em comissão;

II. a redução ou revogação dos valores das gratificações e demais adicionais, atribuído aos servidores, que não se constituem direito legal;

III. a redução nas despesas de pessoal com serviços terceirizados.

Art. 4º. O servidor considerado excedente no órgão em que tiver exercício será encaminhado à Secretaria Municipal de Administração, o qual será incluído em um quadro específico, contendo os perfis de seus integrantes, para que sejam requisitados ou lotados em outros órgãos, atividades ou funções ou colocados à disposição nos termos do § 3º do art. 41 da Constituição Federal.

Art. 5º. Fica delegada à Secretaria Municipal de Administração a competência para movimentar pessoal no âmbito do Poder Executivo, incumbindo-lhe, ainda, a prática dos atos de lotação e remoção, na forma da lei.

Art. 6º. Os titulares dos órgãos da administração direta, autárquica e fundacional terão autonomia para propor os ajustes de que trata o este Decreto, bem como para promover, no âmbito de suas competências, outras adequações visando ao enquadramento das despesas com pessoal no limite de comprometimento da receita corrente líquida, imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, em sua alínea “b”, inciso III do art. 20.

Art. 7º. Caso a redução prevista no art. 2º deste Decreto não for alcançada no prazo de quatro meses, para o cumprimento dos limites estabelecidos na Lei de Responsabilidade Fiscal serão adotadas as seguintes providências, estabelecidas no §3º do art. 169 da Constituição Federal:

I - redução em pelo menos vinte por cento das despesas com cargos em comissão e funções de confiança;

II - exoneração dos servidores não estáveis.

Art. 8º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 16 de maio de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita Municipal

Lourdes Peres Benaduce
Procuradora Geral do Município

Prefeita	Délia Godoy Razuk.....	3411-7664
Vice-Prefeito.....	Marivaldo Zeuli.....	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados.....	Carlos Fábio Selhorst.....	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social.....	Sérgio Henrique Pereira Martins De Araújo.....	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial.....	Elizabeth Rocha Salomo.....	3411-7626
Chefe de Gabinete.....	Linda Darle Pacheco Valente.....	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados.....	Janio Cesar da Silva Amaro.....	3411-7702
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados.....	Roberto Djalma Barros.....	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.....	Renan Robles Hadykian.....	3411-7731
Guarda Municipal.....	Silvio Reginaldo Peres Costa.....	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados.....	Fabio Luis da Silva.....	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd.....	Antonio Marcos Marques.....	3427-4040
Procuradoria Geral do Município.....	Lourdes Peres Benaduce.....	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração.....	Elaine Terezinha Boschetti (Interina).....	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Landmark Ferreira Rios.....	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social.....	Ledi Ferla.....	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura.....	Gil Esper Medeiros.....	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico	Rose Ane Vieira.....	3411-7104
Secretaria Municipal de Educação.....	Denize Portolann de Moura Martins	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda.....	João Fava Neto.....	3411-7722
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica.....	Patricia Henriette Forni Donzelli Bulcão de Lima.....	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas.....	Tahan Sales Mustafa.....	3411-7788
Secretaria Municipal de Planejamento Urbano.....	José Elias Moreira.....	3411-7112
Secretaria Municipal de Saúde.....	Renato Oliveira Garcez Vidigal.....	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos.....	Joaquim Soares.....	3424-3358

Prefeitura Municipal de Dourados - Mato Grosso do Sul

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7652 / 3411-7626

E-mail: diariooficial@dourados.ms.gov.br

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

DECRETOS

DECRETO “P” Nº 190, de 15 de maio de 2017.

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe confere os incisos II e IV do artigo 66 da Lei Orgânica do Município:

D E C R E T A:

Art. 1º Fica retificado o Anexo do Decreto “P” nº 164 de 19 de abril de 2017, publicado no Diário Oficial nº 4440, de 26/04/2017, conforme segue:

Onde Consta:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
PAULO HENRIQUE PAES OLIVEIRA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	ASSECOM	18/04/2017

Passa a constar:

Nome	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
PAULO HENRIQUE PAES OLIVEIRA	ASSESSOR DE COMUNICAÇÃO	DAC-1	ASSECOM	18/04/2017

Art. 2º Ficam ratificados todos os demais termos estabelecidos no decreto aludido.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, MS, 15 de maio de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

DECRETO “P” Nº 199 DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a exoneração de servidores da Prefeitura Municipal de Dourados”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam exonerados, os servidores ocupantes dos cargos de provimento em comissão indicados no anexo único.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 18 de maio de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 199, de 18 de maio de 2017.

Servidor	Cargo	Símbolo	Lotação	A partir de:
ALESSANDRA MARIA RAULINO SILVA MARCIANO	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMED	19/05/2017
AMANDA DOS SANTOS GOMES NEVES	ASSESSOR III	DGA-6	SEMDES	19/05/2017
DANYELE FERREIRA SIMOES	DIRETOR DE DEPARTAMENTO	DGA-3	SEMED	09/05/2017
FABRICIO DUTRA DE OLIVEIRA	ASSESSOR III	DGA-6	SEMSUR	19/05/2017
FERNANDA ARAUJO DE OLIVEIRA AZAMBUJA	ASSESSOR I	DGA-3	SEPLAN	19/05/2017
JESUINO ESPINDOLA PEREIRA	ASSESSOR III	DGA-6	GAB	19/05/2017
MARCELO KINTSCHEV	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMSUR	19/05/2017
MARCIA ADRIANA FREIRE MEDEIROS ALVES	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMDES	19/05/2017
PAULO DA SILVA LIMA	GERENTE DE NÚCLEO	DGA-5	SEMD	27/04/2017
RAMILTON FAUSTINO DE OLIVEIRA	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMSUR	19/05/2017
RODRIGO FRANCISCO DOS SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMSUR	19/05/2017
SANDRO RIBEIRO PEREIRA	ASSESSOR IV	DGA-7	SEMAS	19/05/2017
VALERIA BARBOSA VIEIRA BELLINASSO	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMD	19/05/2017
WILLIAN RICARDO DE SOUZA SANTOS	ASSESSOR III	DGA-6	SEMDES	19/05/2017

DECRETO “P” Nº 200 DE 18 DE MAIO DE 2017.

“Dispõe sobre a nomeação de servidores”

A PREFEITA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o artigo 66, inciso II da Lei Orgânica do Município de Dourados,

D E C R E T A:

Art. 1º Ficam nomeados, os servidores indicados no anexo único, para exercerem cargos de provimento em comissão.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados (MS), em 18 de maio de 2017.

Delia Godoy Razuk
Prefeita Municipal de Dourados

Elaine Terezinha Boschetti Trota
Secretária Municipal de Administração

Anexo do Decreto “P” nº 200, de 18 de maio de 2017.

SERVIDOR	CARGO	SÍMBOLO	LOTAÇÃO	A PARTIR DE:
CLEIA CAVALCANTE DE SOUZA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	02/05/2017
DANYELE FERREIRA SIMOES	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	DGA-4	SEMPAZ	09/05/2017
FABRICIO PUGLIA DE OLIVEIRA	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE III	DGAS-3	SEMS	08/05/2017
LUCAS SILVA CEGATO	ASSESSOR III	DGA-6	SEMAS	19/05/2017
MEIRILANE PEDROSO PEREIRA	GERENTE DE NUCLEO	DGA-5	SEMAS	03/05/2017
VALERIA MILAN DE MATTOS	DIRETOR DE UNIDADE DE SAUDE I	DGAS-1	SEMS	02/05/2017

PORTARIAS

Portaria Benef. nº. 043/2017/PREVID

“Concede Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOELI PEREIRA DA SILVA e dá outras providências.”

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 35 § 12 da Lei Municipal Nº 108/2006.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder Aposentadoria Voluntária por Tempo de Contribuição à servidora JOELI PEREIRA DA SILVA, matrícula 6571-1, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, na função de Professora Anos Iniciais, do quadro de pessoal da Prefeitura Municipal de Dourados-MS, com proventos integrais, com

fundamento no Artigo 6º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Artigo 64 da Lei Complementar 108/2006.

Parágrafo Único – O presente benefício será reajustado na mesma proporção e na mesma data em que se modificar a remuneração dos servidores em atividade em conformidade com o Artigo 7º da Emenda Constitucional nº. 41/2003 e Art. 2º da Emenda Constitucional nº. 47/2005.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dourados/MS, 18 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES

Diretor Presidente

GLEICIR MENDES CARVALHO

Diretora de Benefícios

RESOLUÇÕES

REPUBLICA POR INCORREÇÃO: Resolução/SEMED nº 043 de 15 de Maio de 2017.

“Considerando a próxima nomeação dos aprovados em Concurso Público, no ano de 2016, e diante do grande volume de pedidos, dispõe sobre o concurso de remoção dos profissionais do magistério municipal nas categorias especialista em educação e professor”

Denize Portolann de Moura Martins, Secretária Municipal de Educação de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, com fundamento nos incisos II e IV do Artigo 75 da Lei Orgânica do Município de Dourados e considerando o disposto nos Artigos 28 e 29 da Lei Complementar nº 118 de 31 de dezembro de 2007,

R E S O L V E:

Art. 1º - Abrir o processo de remoção a pedido, dos profissionais do Magistério Municipal na categoria “Especialista em Educação e Professor”, com vistas ao segundo semestre de 2017, obedecendo às disposições desta Resolução.

Art. 2º - A inscrição para o concurso de remoção a pedido será feita pessoalmente ou por procurador legalmente constituído entre os dias 16 de Maio de 2017 a 22 de Maio de 2017, em horário de expediente, na Unidade Educacional em que o servidor detém a lotação do cargo que pretende remover.

§º Único: O responsável legal da Unidade de Ensino deverá protocolar os requerimentos de solicitação de remoção até o dia 23 de Maio de 2017

Art. 3º - O(A) candidato(a) à remoção deverá, no ato da inscrição, preencher requerimento em formulário próprio, conforme Anexo 1 desta Resolução, e anexar os seguintes documentos:

I – Declaração de tempo de serviço da unidade educacional onde o candidato está em exercício;

II – Holerite atualizado;

III – Documento de identidade (cópia);

IV – Comprovante de residência (cópia).

§1º A declaração por tempo de serviço deverá ser emitida pelo Responsável pela Unidade Escolar, constando o dia, o mês, o ano e o turno de início das atividades na respectiva unidade, conforme modelo do Anexo II;

§2º - O(A) candidato(a) poderá indicar até duas unidades educacionais, em ordem de preferência, para onde pretende ser removido;

Art 5º - O(A) candidato(a) somente poderá concorrer às vagas publicadas no Anexo III desta Resolução, vagas essas apuradas e registradas até a data da publicação da presente Resolução;

Art. 6º - Para fins de classificação para o concurso de remoção, a pedido, serão observados os seguintes critérios, nesta ordem de prioridade:

I – Maior tempo de serviço na unidade educacional ou no órgão de ensino de onde está sendo requerida a remoção;

II – O Profissional de Educação Municipal mais antigo na função, no Município de Dourados, considerando o início da função em concurso;

III – O que reside mais próximo da unidade educacional pleiteada;

IV – O profissional mais antigo no Serviço público municipal;

V – O que apresentar maior idade.

Parágrafo único – O tempo de serviço do(a) candidato(a) será contado em dias até 31 de Outubro de 2016.

Art.7º - Caberá à Direção da Unidade de lotação do(a) servidor(a) a divulgação desta Resolução, assim como a instrução do(a) candidato(a) quanto à participação no referido concurso.

Art. 8º - Os trabalhos relativos ao concurso de remoção, previstos nesta resolução, ficarão ao cargo do Departamento de Recursos Humanos/SEMED.

Art. 9º - O Resultado do concurso de remoção será divulgado em 31 de Maio de 2017;

Art. 10º - Será facultado ao candidato(a) à remoção direito a vista ao processo, mediante requerimento, no prazo de 2 (dois) dias uteis após a divulgação dos resultados.

Art. 11º - O(A) candidato(a) classificado(a) no concurso de remoção entrará em exercício na Unidade designada no início do segundo semestre de 2017;

Art. 12º - As disposições desta Resolução não se aplicam à servidores(as) que estiverem em processo de readaptação de função.

Art. 13º - Os casos omissos serão solucionados pela Secretaria Municipal de Educação;

Art. 14º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados, 15 de Maio de 2017.

Denize Portolann de Moura Martins
Secretária Municipal de Educação

RESOLUÇÕES

ANEXO I (Resolução nº43/SEMED de 15 de Maio de 2017)

Requerimento para concurso de remoção de profissional do magistério municipal

Nome: _____

Cargo: _____ Matrícula: _____

Endereço: _____

Nº _____ Bairro: _____

Telefone para contato: _____

Unidade de Lotação: _____

Componente Curricular/Disciplina: _____

Turno: _____

Requer remoção para:

1ª Opção

Unidade Escolar	Componente curricular/disciplina	Carga horária	Turno

2ª Opção

Unidade Escolar	Componente curricular/disciplina	Carga horária	Turno

Assinatura do Servidor

ANEXO II (Resolução nº 43/SEMED de 15 de Maio de 2017)

Modelo de Declaração

Declaro que o(a) servidor(a) _____ cargo _____ iniciou suas atividades nesta Unidade Escolar/CEIM no dia ____/____/____, perfazendo até 15 de Maio de 2017, _____ dias de efetivo exercício nesta Unidade Escolar/CEIM.

Dourados, MS, ____/____/____

Assinatura e carimbo do responsável pela Unidade Escolar/CEIM

Componente Curricular: Anos Iniciais

Unidade de Ensino	Vagas	Turno
EM FREI EUCARIO SCHMITT	1	MATUTINO
EM FREI EUCARIO SCHMITT	1	VESPERTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	1	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	2	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	2	VESPERTINO
EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CAMARA	1	VESPERTINO
EM NEIL FIORAVANTI	1	VESPERTINO
EM PREF ALVARO BRANDÃO	1	VESPERTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	1	VESPERTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	1	MATUTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	3	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	1	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	3	VESPERTINO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	1	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	1	VESPERTINO

Componente Curricular: Educação Infantil

Unidade de Ensino	Vagas	Turno
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	1	MATUTINO
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	4	VESPERTINO
CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	1	VESPERTINO
CEIM DALVA VERA MARTINES	5	VESPERTINO
CEIM ETALVIO PENZO	2	VESPERTINO
CEIM GENY FERREIRA MILAN	1	VESPERTINO
CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA	3	VESPERTINO
CEIM LÚCIA LICHT MARTINS	5	MATUTINO
CEIM LÚCIA LICHT MARTINS	6	VESPERTINO
CEIM MARIA DE NAZARÉ	1	VESPERTINO
CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEICHI	1	VESPERTINO
CEIM PAULO GABIATTI	1	VESPERTINO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	1	VESPERTINO
EM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA	4	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	1	VESPERTINO
CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	1	VESPERTINO
CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS	5	MATUTINO
CEIM PROFª ZELI DA SILVA RAMOS	6	VESPERTINO

CEIM PROFª GUILHERME SILVEIRA GOMES	1	VESPERTINO
CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	2	VESPERTINO
CEIM PROFª MARIO KUMAGAI	2	VESPERTINO
CEIM RAMÃO VITAL VIANA	1	MATUTINO
CEIM RAMÃO VITAL VIANA	1	VESPERTINO
CEIM VITTORIO FEDRIZZI	1	VESPERTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	1	VESPERTINO
EM INDIGENA PAI CHIQUITO – CHIQUITO PEDRO	1	MATUTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	1	VESPERTINO
EM ETALVIO PENZO	1	VESPERTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	1	VESPERTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	1	VESPERTINO

Componente Curricular: Arte

Unidade de Ensino	Nº de Aulas (HORA AULA)	Turno
CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	4	MATUTINO
CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	4	VESPERTINO
CEIM CELSO DE ALMEIDA	2	MATUTINO
CEIM CELSO DE ALMEIDA	4	VESPERTINO
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	2	MATUTINO
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	2	VESPERTINO
CEIM DALVA VERA MARTINES	2	MATUTINO
CEIM DALVA VERA MARTINES	2	VESPERTINO
CEIM DECIO ROSA BASTOS	2	MATUTINO
CEIM DECIO ROSA BASTOS	2	VESPERTINO
CEIM ETALVIO PENZO (SARA PENZO)	2	MATUTINO
CEIM ETALVIO PENZO (SARA PENZO)	2	VESPERTINO
CEIM GENY FERREIRA MILAN	2	MATUTINO
CEIM HELIO LUCAS	4	MATUTINO
CEIM HELIO LUCAS	2	VESPERTINO
CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA	2	MATUTINO
CEIM HELENA EFIGÊNIA PEREIRA	2	VESPERTINO
CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	2	MATUTINO
CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	2	VESPERTINO
CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	2	MATUTINO
CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	4	VESPERTINO
CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEICHI	2	MATUTINO
CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR-RAIO DE SOL	2	MATUTINO
CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR-RAIO DE SOL	2	VESPERTINO
CEIM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA	2	MATUTINO
CEIM PROFª CLARINDA MATTOS E SOUZA	2	VESPERTINO
CEIM PROF BERTILO BINSFELD	2	MATUTINO
CEIM PROF BERTILO BINSFELD	4	VESPERTINO
CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	2	MATUTINO
CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	2	VESPERTINO
CEIM PROFª GUILHERME SILVEIRA GOMES	2	VESPERTINO
CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	2	MATUTINO
CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	2	VESPERTINO
CEIM PROFª MARIO KUMAGAI	2	MATUTINO
CEIM RAMÃO VITAL VIANA	2	MATUTINO
CEIM RECANTO DA CRIANÇA	2	MATUTINO
CEIM SONHO ENCANTADO	2	MATUTINO
CEIM SONHO ENCANTADO	2	VESPERTINO
CEIM VITTORIO FEDRIZZI	2	VESPERTINO
CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	2	MATUTINO
CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	2	VESPERTINO
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	8	VESPERTINO
EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	8	MATUTINO
EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	14	VESPERTINO
EM ETALVIO PENZO	2	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	10	VESPERTINO
EM FAZENDA MIYA-POLO	12	MATUTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	2	VESPERTINO
EM FREI EUCARIO SCHMITT	2	VESPERTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO-PEREQUETÉ	6	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO-PEREQUETÉ	6	VESPERTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	10	VESPERTINO
EM NEIL FIORAVANTI	4	VESPERTINO
EM PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	2	MATUTINO
EM PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	2	VESPERTINO
EM PE. ANCHIETA	10	MATUTINO
EM PE. ANCHIETA	8	VESPERTINO
EM PREF. RUY GOMES	12	VESPERTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	2	MATUTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	2	VESPERTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	4	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	6	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	14	VESPERTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	22	MATUTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	2	VESPERTINO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	8	VESPERTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	2	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	4	VESPERTINO

RESOLUÇÕES

Componente Curricular: Educação Física

Unidade de Ensino	Nº de Aulas HORA AULA	Turno
CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	4	MATUTINO
CEIM AUSTRILIO FERREIRA DE SOUZA	4	VESPERTINO
CEIM CELSO DE ALMEIDA	2	MATUTINO
CEIM CELSO DE ALMEIDA	4	VESPERTINO
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	2	MATUTINO
CEIM CLAUDETE PEREIRA LIMA	2	VESPERTINO
CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	2	MATUTINO
CEIM CLAUDINA DA SILVA TEIXEIRA	2	VESPERTINO
CEIM DALVA VERA MARTINES	2	MATUTINO
CEIM DALVA VERA MARTINES	2	VESPERTINO
CEIM DECIO ROSA BASTOS	2	MATUTINO
CEIM DECIO ROSA BASTOS	2	VESPERTINO
CEIM ETALVIO PENZO	2	MATUTINO
CEIM ETALVIO PENZO	2	VESPERTINO
CEIM HELIO LUCAS	4	MATUTINO
CEIM HELIO LUCAS	2	VESPERTINO
CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA	2	MATUTINO
CEIM HELENA EFIGENIA PEREIRA	2	VESPERTINO
CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	2	MATUTINO
CEIM IVO BENEDITO CARNEIRO	2	VESPERTINO
CEIM KATIA MARQUES BARBOSA	4	VESPERTINO
CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	2	MATUTINO
CEIM MANOEL PEDRO NOLASCO	4	VESPERTINO
CEIM MARIA DE NAZARÉ	2	MATUTINO
CEIM MARIA DE NAZARÉ	2	VESPERTINO
CEIM MARIA DO ROSARIO MOREIRA SEICHI	2	VESPERTINO
CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR-RAIO DE SOL	2	MATUTINO
CEIM MARIA MADALENA DE AGUIAR-RAIO DE SOL	2	VESPERTINO
CEIM PAULO GABIATTI	2	MATUTINO
CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	2	MATUTINO
CEIM PEQUENO PRÍNCIPE	2	VESPERTINO
CEIM PROFª CLARINDA MATTOS DE SOUZA	2	MATUTINO
CEIM PROFª CLARINDA MATTOS DE SOUZA	2	VESPERTINO
CEIM PROFª BERTILO BINSFELD	2	MATUTINO
CEIM PROFª BERTILO BINSFELD	4	VESPERTINO
CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	2	MATUTINO
CEIM PROFª DEJANIRA QUEIROZ TEIXEIRA	2	VESPERTINO
CEIM PROFª GUILHERME SILVEIRA GOMES	2	MATUTINO
CEIM PROFª GUILHERME SILVEIRA GOMES	2	VESPERTINO
CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	2	MATUTINO
CEIM PROFª IRANY BATISTA DE MATOS	2	VESPERTINO
CEIM PROFª MARIO KUMAGAI	2	MATUTINO
CEIM PROFª MARIO KUMAGAI	2	VESPERTINO
CEIM RECANTO DA CRIANÇA	2	MATUTINO
CEIM RECANTO RAÍZES	2	MATUTINO
CEIM RECANTO RAÍZES	2	VESPERTINO
CEIM RAMÃO VITAL VIANA	2	VESPERTINO
CEIM VITTORIO FEDRIZZI	2	MATUTINO
CEIM VITTORIO FEDRIZZI	2	VESPERTINO
CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	2	MATUTINO
CEIM WILSON BENEDITO CARNEIRO	2	VESPERTINO
EM. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI	4	INTEGRAL
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	2	VESPERTINO
EM ETALVIO PENZO	4	VESPERTINO
EM FAZENDA MYIA-POLO	10	MATUTINO
EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	4	VESPERTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	4	VESPERTINO
EM PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	14	MATUTINO
EM PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	6	VESPERTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	2	MATUTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	2	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	12	VESPERTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	2	VESPERTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	14	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	14	VESPERTINO
EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN	8	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	4	MATUTINO

Ciências

Unidade de Ensino	Nº de AULA/ HORA AULA	Turno
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	3	MATUTINO
EM PAI CHIQUITO – CHIQUITO PEDRO	12	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	18	MATUTINO

Geografia

Unidade de Ensino	Nº de AULA/ HORA AULA	Turno
EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	3	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	3	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	3	MATUTINO
EMI PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	8	MATUTINO

História

Unidade de Ensino	Nº AULAS/ HORA AULA	Turno
EM. AGROTÉCNICA PE. ANDRÉ CAPELLI	15	INTEGRAL
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	3	MATUTINO
PE. ANCHIETA	12	VESPERTINO
EMI PAI CHIQUITO-CHIQUITO PEDRO	12	MATUTINO

Inglês

Unidade de Ensino	Nº de AULA/ HORA AULA	Turno
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	7	MATUTINO
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	8	VESPERTINO
EM ARMANDO CAMPOS BELO	11	MATUTINO
EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO	3	MATUTINO
EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	8	VESPERTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	5	MATUTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	8	VESPERTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	4	MATUTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	4	VESPERTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	4	MATUTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	2	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	4	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	12	VESPERTINO
EM FREI EUCARIO SCHMITT	6	MATUTINO
EM FREI EUCARIO SCHMITT	5	VESPERTINO
EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	5	MATUTINO
EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	5	VESPERTINO
EM JANUARIO PEREIRA ARAUJO	3	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	5	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO PEREQUETÉ	5	VESPERTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	8	MATUTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	7	VESPERTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	7	VESPERTINO
EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CAMARA	10	VESPERTINO
EM NEIL FIORAVANTI	1	VESPERTINO
EM PE. ANCHIETA	4	MATUTINO
EM PE. ANCHIETA	1	VESPERTINO
EM PEDRO PALHANO	2	MATUTINO
EM PEDRO PALHANO	2	VESPERTINO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	7	MATUTINO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	9	VESPERTINO
EM PREF. RUY GOMES	5	MATUTINO
EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	2	MATUTINO
EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	6	VESPERTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	7	MATUTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	7	VESPERTINO
EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN	10	MATUTINO
EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN	10	VESPERTINO
EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	3	VESPERTINO
EM SÓCRATES CAMARA	8	MATUTINO
EM SÓCRATES CAMARA	8	VESPERTINO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	3	MATUTINO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	3	VESPERTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	2	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	10	VESPERTINO

Língua Portuguesa

Unidade de Ensino	HORA AULA	Turno
EM. AGROTECNICA PE. ANDRE CAPELLI	10	INTEGRAL
EM ARMANDO CAMPOS BELO	10	VESPERTINO
EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	20	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	15	MATUTINO
EMI PAI CHIQUITO – CHIQUITO PEDRO	16	MATUTINO
EM PE. ANCHIETA	5	VESPERTINO
EM PREF. RUY GOMES	5	VESPERTINO

Matemática

Unidade de Ensino	HORA AULA	Turno
EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	5	VESPERTINO
EM ETALVIO PENZO	10	MATUTINO
EMI PAI CHIQUITO – CHIQUITO PEDRO	16	MATUTINO
EM PE. ANCHIETA	5	VESPERTINO

Língua Portuguesa II – 1º ao 4º ano

Unidade de Ensino	HORA AULA	Turno
EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO	8	MATUTINO
EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO	18	VESPERTINO

RESOLUÇÕES

EM ARTHUR CAMPOS MELLO	14	MATUTINO
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	16	VESPERTINO
EM ARMANDO CAMPOS BELO	6	MATUTINO
EM ARMANDO CAMPOS BELO	12	VESPERTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	6	MATUTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	6	VESPERTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	8	MATUTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	18	VESPERTINO
EM CEL FIRMINO VIEIRA DE MATOS	8	VESPERTINO
EM ETALVIO PENZO	8	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	18	VESPERTINO
EM FAZENDA MYIA-POLO	8	MATUTINO
EM FREI EUCÁRIO SCHMIT	2	MATUTINO
EM FREI EUCÁRIO SCHMIT	10	VESPERTINO
EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	8	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	10	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	18	VESPERTINO
EM PE. ANCHIETA	8	MATUTINO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	6	VESPERTINO
EM PREF. RUY GOMES	8	MATUTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	12	MATUTINO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	12	VESPERTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	12	MATUTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	18	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	18	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	22	VESPERTINO
EM DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA - RURAL	8	MATUTINO
EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	2	MATUTINO
EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	24	VESPERTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	8	MATUTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	18	VESPERTINO
EM PROFª IRIA LÚCIA WILHEN KONZEN	16	MATUTINO
EM PROFª IRIA LÚCIA WILHEN KONZEN	18	VESPERTINO
EM JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO	6	MATUTINO
EM JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO	8	VESPERTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	4	MATUTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	8	VESPERTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO-PEREQUETÉ	8	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO-PEREQUETÉ	8	VESPERTINO
EM MARIA DA ROSA ANTUNES DA SILVEIRA CÂMARA	2	MATUTINO
EM MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	12	VESPERTINO
EM NEIL FIORAVANTI	28	VESPERTINO
EMI PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO	2	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO-PEREQUETÉ	6	VESPERTINO
EM PEDRO PALHANO	2	MATUTINO
EM PEDRO PALHANO	4	VESPERTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	10	MATUTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	14	VESPERTINO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	8	VESPERTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	4	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	20	VESPERTINO

Matemática II - 1º ao 4º ano

Unidade de Ensino	HORA AULA	Turno
EM ARMANDO CAMPOS BELO	6	MATUTINO
EM ARMANDO CAMPOS BELO	12	VESPERTINO
EM. AURORA PEDROSO DE CAMARGO	8	MATUTINO
EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	18	VESPERTINO
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	14	MATUTINO

EM ARTHUR CAMPOS MELLO	16	VESPERTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	6	MATUTINO
EM BERNARDINA CORREA DE ALMEIDA	6	VESPERTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	4	MATUTINO
EM CLARICE BASTOS ROSA	18	VESPERTINO
EM CEL. FIRMINO VIEIRA DE MATOS	8	VESPERTINO
EM DR. CAMILO HERMELINDO DA SILVA	8	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	8	MATUTINO
EM ETALVIO PENZO	18	VESPERTINO
EM FAZENDA MYIA-POLO	8	MATUTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	8	MATUTINO
EM FRANKLIN LUIZ AZAMBUJA	18	VESPERTINO
EM FREI EUCÁRIO SCHMIT	2	MATUTINO
EM FREI EUCÁRIO SCHMIT	10	VESPERTINO
EM IZABEL MUZZI FIORAVANTI	8	MATUTINO
EM JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO	6	MATUTINO
EM JANUÁRIO PEREIRA DE ARAUJO	8	VESPERTINO
EM JOAQUIM MURTINHO	4	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	10	MATUTINO
EM LAUDEMIRA COUTINHO DE MELO	18	VESPERTINO
EM NEIL FIORAVANTI	28	VESPERTINO
EM PREF. RUY GOMES	8	MATUTINO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	18	VESPERTINO
EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	12	MATUTINO
EM PROFª MANOEL SANTIAGO DE OLIVEIRA	4	VESPERTINO
EM PEDRO PALHANO	2	MATUTINO
EM PEDRO PALHANO	4	VESPERTINO
PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	12	MATUTINO
PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	12	VESPERTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	12	MATUTINO
EM PROFª AVANI CARGNELUTTI FEHLAUER	18	VESPERTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	18	MATUTINO
EM PROFª CLORI BENEDETTI DE FREITAS	22	VESPERTINO
EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN	16	MATUTINO
EM PROFª IRIA LUCIA WILHELM KONZEN	18	VESPERTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	10	MATUTINO
EM SÓCRATES CÂMARA	14	VESPERTINO
EM VER. ALBERTINA DE MATOS	2	MATUTINO
EM VER. ALBERTINA DE MATOS	8	VESPERTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	4	MATUTINO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	18	VESPERTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO -PEREQUETÉ	8	MATUTINO
EM JOSE EDUARDO CANUTO ESTULANO -PEREQUETÉ	8	VESPERTINO
EM INDIGENA PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO	2	MATUTINO
EM INDIGENA PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO	6	VESPERTINO

Especialista em Educação

Unidade de Ensino	Nº de Vagas	Turno
EM ARMANDO CAMPOS BELO	2	DIURNO
EM AURORA PEDROSO DE CAMARGO	2	DIURNO
EM ARTHUR CAMPOS MELLO	1	DIURNO
EM ETALVIO PENZO	2	DIURNO
EM FAZENDA MYIA-POLO	1	DIURNO
EM PREF. ALVARO BRANDÃO	2	DIURNO
EM PROFª EFANTINA DE QUADROS	1	DIURNO
EM PROFª ANTONIA CANDIDA DE MELO	2	DIURNO
EM VER. ALBERTINA PEREIRA DE MATOS	1	DIURNO
EM WEIMAR GONÇALVES TORRES	3	DIURNO
EM INDIGENA PAI CHIQUITO - CHIQUITO PEDRO	1	DIURNO

LICITAÇÕES

AVISO DE SUSPENSÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 019/2017

OBJETO: Aquisição de cones de sinalização, visando a organização do tráfego local e segurança dos Agentes de Trânsito do Município de Dourados-MS. PROCESSO: n.º 093/2017/DL/PMD. SUSPENSÃO: Fica SUSPENSO "sine die" o julgamento referente ao certame licitatório em epígrafe. O referido ato se dá pela necessidade da análise de aspectos técnicos do procedimento licitatório e a readequação dos termos que compõe o edital. SESSÃO: Salienta-se que, tão logo haja posicionamento acerca da retomada, esta será comunicada por meio de publicação na Imprensa Oficial. INFORMAÇÕES: Através do telefone (0XX67) 3411-7755 e/ou pelo e-mail "pregao@dourados.ms.gov.br".

Dourados-MS, 17 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 013/2017

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para execução de serviços de transporte de passageiros sob regime de fretamento, para transportar pacientes da cidade de Dourados x Campo Grande em veículo tipo ônibus e de Dourados x Ponta Porã em veículo tipo micro ônibus. PROCESSO: n.º 090/2017/DL/PMD. RESULTADO: O certame que teve como vencedora e adjudici

catária a proponente: MARANATA TRANSPORTES LTDA -ME.

Dourados-MS, 04 de maio de 2017.

Heitor Pereira Ramos
Pregoeiro

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
CONVITE N.º 048/2016

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e de conformidade com o julgamento da Comissão Permanente de Licitação, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 232/2016/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE REFRIGERAÇÃO (COM A DEVIDA INSTALAÇÃO), EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, EQUIPAMENTOS PARA ÁUDIO/VÍDEO/FOTOS E ELETRODOMÉSTICOS, OBJETIVANDO ATENDER A ESCOLA MUNICIPAL "JOAQUIM MURTINHO"; resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais e ADJUDICAR o objeto licitado em favor da proponente: MARCIA DA ROCHA CARRION-ME, com o valor global de R\$ 27.750,00 (vinte e sete mil setecentos e cinquenta reais).

Dourados (MS), 15 de maio de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

LICITAÇÕES

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº 011/2017

A Prefeita Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso VI, do art. 43, da Lei Federal nº 8.666/93 e inciso XXII, do art. 4º, da Lei Federal 10.520/02, processado o Pregão Presencial em epígrafe, dentro das normas da legislação em vigor e após as devidas informações fornecidas pelo Pregoeiro, bem como a análise pela Procuradoria Geral do Município da Ata da Sessão e demais documentos que compõe o Processo nº 084/2017/DL/PMD, cujo objeto trata de AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PROCESSA

MENTO DE DADOS (NOTEBOOK E SCANNER) PARA ATENDER OS SETORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO, resolve HOMOLOGAR o processo licitatório, para que dele provenham seus efeitos legais, em favor da proponente conforme segue: VENCEDORA E ADJUDICATÁRIA A PROPONENTE: ART VIDEO LTDA, no item 01 pelo valor global de R\$ 11.220,00 (onze mil duzentos e vinte reais).

Dourados (MS), 15 de Maio de 2017.

Délia Godoy Razuk
Prefeita

EXTRATOS

**REPUBLICA - SE POR INCORREÇÃO:
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº
001.01/2016/APM**

PARTES:
APM DA Escola Municipal Loide Bonfim Andrade
ANTONIO ANTUNES BITTENCOURT - EPP

PROCESSO: 500/2015/DL/PMD – Pregão Presencial nº 100/2015
OBJETO: Aquisição de Gêneros de Alimentação em Geral – Merenda Escolar.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 73, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93
VALOR DO CONTRATO: R\$7.663,50
Secretaria Municipal de Educação

EXTRATO DE EMPENHO Nº 251/11

PARTES:
Município de Dourados
Comercial T & C Ltda EPP. CNPJ nº 03.527.705/0001-50

PROCESSO: Pregão Presencial nº 038/2011.
OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e produtos de objetivando atender Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
VALOR: R\$ 48.187,00 (quarenta e oito mil cento e oitenta e sete reais).
DATA DE EMPENHO: 24 de Agosto de 2011.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DE EMPENHO Nº 260/11

PARTES:
Município de Dourados
Quimisul Produtos Para Limpeza Ltda. CNPJ nº 00.250.421/0001-70

PROCESSO: Pregão Presencial nº 038/2011.

OBJETO: aquisição de materiais de limpeza e produtos de objetivando atender Secretarias desta Municipalidade.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
VALOR: R\$ 41.073,00 (quarenta e um mil e setenta e três reais).
DATA DE EMPENHO: 24 de Agosto de 2011.
Secretaria Municipal de Fazenda.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 207/2017/DL/PMD

PARTES:
Município de Dourados
Comercial Geflan – Eireli - EPP.

PROCESSO: Pregão Presencial nº 006/2017.
OBJETO: aquisição de material de expediente (papel sulfite A4 branco), objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
11.00. – Secretaria Municipal de Assistência Social
11.02. – Fundo Municipal de Assistência Social
8.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.
2169. – Proteção Social Básica
2168. – Proteção Social Especial
2167. – Gestão do SUAS
11.05. – Fundo Municipal de Investimentos Sociais
8.244.500 – Programa de Gestão dos Serviços Socioassistencial de Prev.
2059. – Implementação do Programa de Investimentos Sociais
30.90.30.00 – Material de Consumo
VIGÊNCIA CONTRATUAL: 08 (oito) meses, contados a partir da data de assinatura do Contrato.
VALOR DO CONTRATO: R\$ 38.750,00 (trinta e oito mil setecentos e cinquenta reais).
GESTOR E FISCAL DO CONTRATO: Márcio Prudenciano Angélico
DATA DE ASSINATURA: 16 de Maio de 2017.
Secretaria Municipal de Fazenda.

PODER LEGISLATIVO

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº.237 de 11 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Tornar sem efeitos as portarias 234/17 e 235/17, publicadas em 08 de maio de 2017 no Diário Oficial do Município, pag. 26.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.238 de 15 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear Katrine Ferreira Gordiano no Cargo de Assessor Especial da Administração Geral, da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 239, de 15 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 30 (trinta) dias de férias regulamentares, conf. Art. 126 do Estatuto do Servidor Público Municipal aos seguintes servidores:

Servidor(a)	Período Aquisitivo	Período de Gozo
Ana Claudia Teixeira	20/05/2016-2017	01/06/2017 a 30/06/2017
Cleusa Ormedo de Souza Marinho	19/05/2016-2017	01/06/2017 a 30/06/2017
Itamar Andrade Ribeiro	19/05/2016-2017	22/05/2017 a 20/06/2017
Nadia Sater Gebara	19/05/2016-2017	22/05/2017 a 20/06/2017

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIAS LEGISLATIVAS

PORTARIA Nº. 240, de 15 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 5% (cinco por cento) de Adicional por Tempo de Serviço, em conformidade com o art. 116 da Lei Complementar nº. 107, de 27 de dezembro de 2006 (Estatuto do Servidor Público Municipal), a partir de maio de 2017, aos seguintes servidores:

Servidor(a)	PERÍODO AQUISITIVO
Aurea Florêncio da Silva	10/05/2012-2017
Eva Sales da Costa	14/05/2012-2017
Itamar Andrade Ribeiro dos Santos	19/05/2012-2017

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº.241 de 15 de maio de 2017.

A Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º Nomear Reginaldo Miguel da Silva no Cargo de Assessor Parlamentar II, junto ao Gabinete do Vereador Aparecido Medeiros da Silva, da Câmara Municipal de Dourados, a partir de 15 de maio de 2017.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

PORTARIA Nº. 243, de 16 de maio de 2017.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, VEREADORA DANIELA WEILER WAGNER HALL, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 2% (dois por cento) de Progressão Funcional, em conformidade com o art. 27, §1º, da Lei nº. 3.429/2010, de 29 de dezembro de 2010, à servidora SOLANGE GOMES LYSIK, referente ao período aquisitivo de 18/04/2015-2017, a partir do mês de maio de 2017.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DANIELA WEILER WAGNER HALL
PRESIDENTE

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

Propositor: Vereador Cirilo Ramão Ruis Cardoso
Local: Câmara Municipal de Dourados/MS
Audiência Pública: BIBLIOTECAS E LEITURA - O QUE TEMOS E O QUE PRECISAMOS.

A Câmara Municipal de Dourados/MS, por intermédio do Vereador Cirilo Ramão

Ruis Cardoso, de acordo com as normas regimentais, em atendimento ao Requerimento protocolado sob o nº 1611/201 e aprovado pelos Vereadores, torna público, que fará Audiência Pública no dia 18 de maio de 2017 (quinta-feira), a partir das 19:00 horas, no Plenário da Câmara Municipal de Dourados, sito à Avenida Marcelino Pires, 3495, para discutir sobre tema: BIBLIOTECAS E LEITURA: O QUE TEMOS E O QUE PRECISAMOS.

Dourados, 15 de maio de 2017.

Ver. Cirilo Ramão Ruis Cardoso

EXTRATO CONTRATO

EXTRATO CONTRATO

PARTES: Câmara Municipal de Dourados, CNPJ N.º 15.469.091/0001-86; AQUIDAUANA VIAGENS E TURISMO LTDA - ME, CNPJ 00.922.286/0001-62.

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de passagens aéreas nacionais, acompanhadas das respectivas bagagens, atendendo as normas da Agência Nacional de Aviação Civil – ANAC, em território nacional que compreende a programação, emissão, reservas, marcação, remarcação e cancelamento com for

necimento de bilhete eletrônico e/ou físico, mediante solicitação e de acordo com as necessidades da Câmara Municipal de Dourados.

CONTRATO: 012/2017, 17 de maio de 2017.

VALOR: R\$ 49.745,00 (quarenta e nove mil setecentos e quarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: de 17 de maio de 2017 até 17 de maio de 2018.

DOTAÇÃO: 01.001-01.031.0101.2108-3.390.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção.

LICITAÇÃO: Proc. Adm. 012/2017, Convite 007/2017

ORDENADOR DESPESA: DANIELA WEILER WAGNER HALL

OUTROS ATOS

ATA - CMAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS
408ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE
ASSISTÊNCIA SOCIAL – CMAS

Local: Casa dos Conselhos – Dourados/MS

Data: 05 de maio de 2017

Aos cinco dias do mês de maio de dois mil e dezessete teve início a Quadragésima Oitava Reunião Extraordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, sob a Presidência do Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS e Representante Titular da SEMAS, Theodoro da Silva Huber. Estiveram presentes os seguintes Conselheiros Titulares ou na Titularidade e Suplentes do CMAS: Conselheiro Theodoro Huber, representante da SEMAS; Conselheiro Diunio de Melo, Sociedade de São Vicente de Paulo; Conselheira Ana Paula Barbosa, AGEHAB; Conselheira Graziela Gonçalves, SEMAS; Conselheira Kelly Moreno, representante da Associação Douradense de Assistência Social – ADA – Lar Ebenezer – Hilda Maria Corrêa; Conselheira Regiane Keila da Cruz, representante dos usuários e Conselheira Elisangela Siqueira, SEMFAZ. Contamos também com a presença do Coordenador do Programa Bolsa Família, Sr. Edivaldo e da Coordenadora do PBF na Secretaria de Educação, Sra. Eliane. Com a palavra, o Presidente deu boas-vindas a todos (as) presentes e solicitou a leitura da ata anterior. Após realizada a leitura, a mesma foi aprovada por unanimidade. Theodoro passou a palavra para Edivaldo iniciar com a 1ª PAUTA – ANÁLISE E DELIBERAÇÃO DO PLANEJAMENTO INTEGRADO DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA/2017. Edivaldo iniciou informando a todos(as) presentes que já atualizou os dados dos conselheiros(as) no Sistema SIG/PBF para que todos possam acompanhar as ações referentes aquelas famílias em descumprimento de condicionalidades. Edivaldo deu continuidade informando a todos que o Planejamento está dividido em cinco eixos: gestão de condicionalidades, gestão de cadastros, capacitação, monitoramento e avaliação e, o último controle social e para cada eixo, apre-

sentou o objetivo, as metas, as ações a serem desenvolvidas, os parceiros e recursos necessários para a sua efetivação. Após a análise, a plenária sugeriu a inclusão das parcerias do CMAS, CMS – Conselho Municipal de Saúde e Conselho Municipal de Educação nos seguintes eixos: condicionalidades, capacitação, monitoramento e avaliação e no Controle social. Foi sugerido uma maior articulação entre as três Secretarias para a efetivação do Planejamento, tendo em vista que a gestão das condicionalidades do PBF é de responsabilidade dos Ministérios do Desenvolvimento Social e Agrário, da Saúde e da Educação. A plenária também sugeriu um acompanhamento mais próximo das ações do PBF pela Comissão de Acompanhamento do PBF do CMAS, considerando a função fiscalizadora desse último e também sua responsabilidade de garantir o atendimento, acompanhamento e a localização dessas famílias em descumprimento de condicionalidades, pois entende-se que tais famílias são as que se encontram em maior risco social, necessitando do acesso aos programas e políticas públicas. Desta forma, todos os dados destas famílias, quer sejam da saúde, educação ou assistência social devem ser registradas e inseridas em seus respectivos sistemas e não cumprimento de tais medidas, ser representado inclusive no Ministério Público. A plenária recorda ainda que o acompanhamento das condicionalidades em conjunto com a atualização cadastral, servem como base para o cálculo do recurso do IGD – Índice de Gestão Descentralizada e quando o índice não é atingido, o município deixa de receber esse repasse ou o mesmo é reduzido. Após a inclusão das sugestões no Planejamento, o mesmo foi aprovado por unanimidade. Theodoro passa a palavra para Graziela dar continuidade com a 2ª PAUTA – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO DO FNAS – FUNDO NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL PARA O EXERCÍCIO DE 2017. Graziela deu continuidade à reunião apresentando para a plenária o Plano de Ação FNAS/2017 e informando que o mesmo contém as mesmas informações do Critério de Partilha. Graziela apresentou para todo(as) a previsão de atendimentos e de financiamento para cada serviço, programa e projeto socioassistencial para o exercício de 2017. Após a apresentação e análise, o Plano de Ação FNAS/2017 foi aprovado por unanimidade. 3ª PAUTA – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO

ATA - CMAS

ACERCA DO PLANO DE PROVIDÊNCIAS SEDHAST – Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho 2017. Graziela explica para a plenária que o Plano de Providências possui como base os pareceres dos técnicos estatutais que realizaram o monitoramento in loco em toda a rede socioassistencial no final do exercício de 2016. Após apresentar todas as pendências e providências a serem tomadas para superação das irregularidades, o plano foi aprovado por unanimidade. A plenária expôs a preocupação e a necessidade em se cobrar o chamamento do concurso público para que se complete as lacunas com relação às equipes técnicas dos serviços e programas. 4ª PAUTA – APRESENTAÇÃO E DELIBERAÇÃO DO PROJETO DE LEI Nº 012/2017 (002), DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO, QUE INSTITUI O FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – FMAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. Theodoro pediu desculpas à plenária e informou que precisou incluir esta pauta de urgência pois o Projeto de Lei já encontra-se na Câmara Municipal para ser votado. A plenária aceita a inclusão da pauta, mas ressaltou a necessidade de encaminhar ofício ao órgão Gestor, solicitando que qualquer legislação relacionada ao Conselho deve passar obrigatoriamente pela plenária para análise. O Projeto de Lei foi apresentado e aprovado por todos(as) presentes. 5ª PAUTA – ALTERAÇÃO NA COMISSÃO ORGANIZADORA DA CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL. Theodoro passa a palavra para Adriana, secretária executiva do Conselho dar continuidade à pauta. Adriana explica para a plenária que conforme orientações recebidas na Reunião Ampliada do Conselho Estadual de Assistência Social do MS sobre as Conferências Municipais de Assistência Social, que aconteceu no dia 26/04/2017; a comissão organizadora deve ser composta apenas por representantes do CMAS, de forma paritária e com representatividade de todos os segmentos. A plenária delibera que esta comissão deve ser composta por todos os conselheiros(as), titulares e suplentes, considerando a necessidade de formação de uma subcomissão responsável pela acessibilidade e também seria interessante o envolvimento de todos num evento de tamanha importância. Theodoro explica para a plenária que os demais informes serão repassados na reunião da Comissão, data ainda a ser definida, tendo em vista a extensão das pautas anteriores. Adriana pede a palavra para reforçar para a plenária

da necessidade de todos(as) conselheiros manterem sigilo acerca das discussões em plenária e informou ainda que foi procurada pela AAGD – Associação dos Amigos dos Autistas para emitir uma declaração de presença no FPENGAS – Fórum das permanentes das entidades não governamentais de assistência social, requisito do edital de seleção de projetos do CMDCA- Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente. Adriana informou a entidade que esta deveria procurar o FPENGAS para obtenção desta declaração e a mesma informou que foi orientada pelo mesmo a buscar esta declaração, a entidade informou ainda que o FPENGAS quando questionado dos motivos pelos quais a entidade não foi comunicada com antecedência que precisaria participar das reuniões para participar da seleção, foi orientada a buscar resposta no CMAS, pois havia firmado plano de providências com o referido Conselho. A plenária deliberou pelo encaminhamento de ofício ao CMDCA informando ao mesmo que os itens n.º 17 e n.º 18 do Anexo I do Edital CMDCA, podem até se configurar como requisitos para a seleção, se assim o CMDCA entender, contudo, a inscrição no CMAS (item n.º17) deverá ser exigida somente quando a categoria ou natureza da atividade desenvolvida pela entidade se enquadrar nas exigências dos dois Conselhos, CMAS E CMDCA. Já no tocante a declaração de participação no FPENGAS (item n.º18), a plenária deliberou que não deve haver vinculação do Plano de Providências firmado entre CMAS e entidades não governamentais. Adriana informou ainda que irá solicitar a substituição de Elisete, devido a mesma ter retornado à secretaria de origem e de Waldemar, uma vez que o mesmo é titular e não tem comparecido às reuniões, já o conselheiro Carlos Eduardo foi substituído por Fernando Ramos, a pedido da própria FUNED – Fundação de Esportes de Dourados. Nada mais havendo a tratar, o Presidente agradeceu a presença de todos, declarando encerrada a Reunião e eu, Adriana Cavalcante de Oliveira, lavrei a presente ata que após lida e aprovada será assinada por todos(as) presentes.

Theodoro Huber

Adriana Cavalcante de Oliveira

ATAS -PREVID

ATA nº 08/2017

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE DOURADOS EM 17/05/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, às oito horas, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, foi feita a primeira chamada para abertura da reunião ordinária do Conselho Fiscal, não apresentando quórum mínimo de abertura, de acordo com art. 10 da resolução nº 1/2011 (Regimento Interno do Conselho Fiscal). Foi realizada a segunda chamada após 30 minutos não apresentando novamente quórum necessário, desta forma os presentes assinaram a lista de presença e foram dispensados. Estavam presentes os seguintes membros titulares do Conselho Fiscal: Aurea Florêncio da Silva, Assunciona Ramona dos Santos e Rozilene Bertipaglia Gimeses Ferreira. Apresentaram justificativas por motivo de trabalho os conselheiros: Zilda Aparecida Rodrigues Ramires, Eleandro Aparecido Miqueletti, Cezário de Figueiredo Neto. Apresentaram justificativa por motivos de saúde: Orlando Conceição Malheiros e Norato Marques de Oliveira. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Leonardo Landeira, lavrado a presente ata, e que depois de lida e aprovada, vai assinada por todos os presentes.

Rozilene Bertipaglia G. Ferreira
Assunciona Ramona dos Santos

Aurea Florêncio da Silva

Ata da Reunião da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização, para realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD

ATA nº 02/2017

Aos dezessete dias do mês de maio de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados - PreviD, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros

da Comissão de Acompanhamento e Fiscalização para realização do Concurso Público de Provas e Títulos para preenchimento do quadro de servidores efetivos do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados – PreviD. Estavam presentes os membros: José dos Santos da Silva e Lourdes Vanini Dutra representando o Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Dourados; Osnice Lopes Coelho, representando o Conselho Curador; Sirléia de Fátima Marcomini e Irene Quaresma Azevedo Viana, representando o Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação; Theodoro Huber Silva e Eunice dos Santos Lima, representando a Diretoria Executiva do PreviD. Iniciada a reunião, o Diretor Administrativo Theodoro Huber Silva, apresentou as propostas para realização do concurso público para provimento de vagas conforme processo nº 012/2017/PreviD para os cargos de Assistente Social (01) uma vaga, Economista (01) uma vaga, Analista de Tecnologia da Informação (01) uma vaga e Psicólogo (01) uma vaga, sendo as seguintes cotações: Cetro Concursos Públicos Consultoria e Administração valor R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais); Fundação de Apoio a Pesquisa, ao Ensino e à Pesquisa - Fapec – valor de R\$ 57.300,00 (Cinquenta e sete mil e trezentos reais) e Fundação de Apoio à Unespar valor de R\$ 41.300,00 (quarenta e um mil e trezentos reais). Após discussões, foi aprovado que a Fundação de Apoio à Unespar, como instituto a ser contratado para a realização do concurso público do PREVID, ficando a ressalva que a comissão deverá ser sempre ouvida, durante todos os tramites do concurso. Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, tendo eu, Theodoro Huber Silva, lavrado a presente ata, que depois de lida e aprovada, vai assinada pelos presentes.

José dos Santos da Silva

Sirléia de Fátima Marcomini

Theodoro Huber Silva

Irene Quaresma Azevedo Viana

Osnice Lopes Coelho

Lourdes Vanini Dutra

Eunice dos Santos Lima

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

ARGENCIO CUSTODIO DA SILVA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – MS - IMAM, a Licença Ambiental Prévia - LP, Licença Ambiental de Instalação – LI e Licença Ambiental de Operação - LO para atividade de Casa de Festas e Eventos, localizado na Rua Albino Torraca, Lote P/HKL, QUADRA 20, Centro, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

CEART – CENTRO EDUCACIONAL ANTONIO RAPOSOS TAVARES, torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental de Instalação – LI nº 1.650/2017, para atividade de Centro Educacional, localizada na Rua Monte Alegre nº 3030, Vila Planalto, município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

JOEL OZORIO SILVA EIRELI - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença Simplificada - LS, n.º 158 para atividade de Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), localizada na Rua Bela Vista, 995 Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

JOEL OZORIO SILVA EIRELI - ME, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação e Alteração de Razão Social - ARS da Licença Simplificada - LS, n.º 158/2012 para atividade de Comércio Varejista De Gás Liquefeito De Petróleo (GLP), localizada na Rua Bela Vista, 995 Jardim Água Boa, no município de Dourados/MS. Não foi determinado estudo de impacto ambiental.

OSVALDO KIYOSHI NAMIUCHI, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA” Autorização Ambiental para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 49.276,00 m², localizado na Estancia Naomi –Placa do Abadio - Município de Dourados-(MS).Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

PARCERIA AGRÍCOLA E PECUÁRIA LTDA torna Público que recebeu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Renovação da Licença de Operação – RLO 13.429/2017, para atividade de Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral para o setor agropecuário com depósito (defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes, corretivos, sementes), localizada na Rua Hayel Bon Faker, n. 950, Jardim Água Boa, no município de Dourados (MS). Válida até 02 de maio de 2020.

EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL

SMT LABORATORIO DE ANALISES CLINICAS LTDA-ME, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a Licença Ambiental Simplificada - LS, para atividade de Posto de coleta para laboratório de análises clínicas, localizada na Rua Hayel Bon Faker, 3267, CEP 79.806-000, Jardim Caramuru, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

NAURI SOARES, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados – IMAM de Dourados (MS), a “AA” Autorização Ambiental para Atividade de Piscicultura de Engorda em Sistema Semi-Intensivo, em área inundável de 8.000,00 m², localizado na Parte do Lote Nº 23 da Quadra Nº30 do NCD-Distrito de Indapolis - Município de Dourados-(MS). Não foi determinado o Estudo de Impacto Ambiental

TERMO DE RATIFICAÇÃO - PREVID**TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 006/2017/PREVID**

O Diretor Presidente, Sr. Antonio Marcos Marques, no uso das atribuições conferidas pela Lei Municipal nº. 108, de 27/12/06, e alterações posteriores, e conforme o art. 24, inciso II da Lei nº. 8.666/93, vem por meio deste RATIFICAR E HOMOLOGAR o processo de Dispensa de Licitação supracitado, cujo objeto é a

contratação de empresa fornecedora de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD.

Dourados/MS, 17 de maio de 2017.

ANTONIO MARCOS MARQUES
Diretor Presidente

EXTRATO - PREVID**EXTRATO DO PROCESSO**

Órgão: Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO o contido no Processo nº 013/2017/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 006/2017/PreviD, bem como o disposto no artigo 24, inciso II, da Lei Federal nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

Fica dispensada de licitação para a contratação de empresa fornecedora de água mineral, visando atender as necessidades do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, de acordo com o Processo nº 013/2017/PreviD de Dispensa de Licitação nº. 006/2017/PreviD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, inciso II da Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

07.00 – Secretaria Municipal de Administração
07.02 – Instituto de Previdência Social dos Servidores do Mun. De Dourados
09.272.124 – Manter o Regime Próprio de Previdência Social – RPPS
2.075 – Manutenção das Atividades do IPSSD
33.90.30.00 – Material de Consumo
33.90.30.04 – Gêneros de Alimentação em Geral
Fonte 103000
Ficha 650
Valor Total da Contratação: R\$1.260,00 (Um mil, duzentos e sessenta reais)

ANTONIO MARCOS MARQUES
DIRETOR PRESIDENTE

DELIBERAÇÕES - CMAS**DELIBERAÇÃO CMAS nº 012 DE 25 DE ABRIL DE 2017**

Dispõe sobre a solicitação de renovação de inscrição junto ao Conselho.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia ordinária nº 407, ata nº 407, realizada na Casa dos Conselhos, sala 01, no dia 25 de abril de 2017, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013 e pelo Decreto nº 104 de 14 de fevereiro de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º - Indeferir o pedido de renovação de inscrição e cancelar a inscrição das entidades não governamentais abaixo relacionadas:

- Rede Feminina de Combate ao Câncer;
- Associação de Combate ao Câncer;
- Guarda Mirim de Dourados.

Art. 2º - Conceder as estas entidades o prazo de 10 dias a partir do recebimento da notificação do Conselho para entrarem com recurso, apresentando soluções para os apontamentos realizados pelo Conselho.

Art. 3º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 25 de abril de 2017.

Theodoro Huber Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 15 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Planejamento Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária nº 408, ata nº 408, realizada na Casa dos Conselhos, sala 01, no dia 05 de maio de 2017, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - Aprovar o Planejamento Integrado do Cadastro Único e Programa Bolsa Família/2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de maio de 2017.

Theodoro Huber Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 16 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária nº 408, ata nº 408, realizada na Casa dos Conselhos, sala 01, no dia 05 de maio de 2017, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - aprovar o Plano de Ação do FNAS – Fundo Nacional de Assistência Social para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de maio de 2017.

Theodoro Huber Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

DELIBERAÇÃO CMAS nº 17 DE 05 DE MAIO DE 2017

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Providências SEDHAST – Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho para o exercício de 2017.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social, reunida em assembleia extraordinária nº 408, ata nº 408, realizada na Casa dos Conselhos, sala 01, no dia 05 de maio de 2017, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3718 de 30 de setembro de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º - aprovar o Plano de Providências SEDHAST – Secretaria Estadual de Direitos Humanos, Assistência Social e Trabalho para o exercício de 2017.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 05 de maio de 2017.

Theodoro Huber Silva
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS

EDITAIS DE CONVOCAÇÃO - SEMAS**EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01 DE 16 DE MAIO DE 2017.*****“Convocação para Reunião de escolha dos representantes das Instituições de atendimento a Pessoa Idosa em Regime de Longa Permanência para Idosos”***

A senhora Ledi Ferla, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocadas as Instituições de atendimento a Pessoa Idosa em Regime de Longa Permanência para Idosos do Município de Dourados para participar da reunião de escolha dos representantes das Instituições de atendimento a Pessoa Idosa em Regime de Longa Permanência para Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme versa a Lei nº 4.087, de 30 de março de 2017, a ser realizado no dia 13 de junho de 2017, às 7h e 30 min na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Rosa Góes nº 395, Centro, esquina com Rua Joaquim Teixeira Alves (antiga Prefeitura).

Parágrafo único: na presente reunião serão escolhidos 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de Instituições de atendimento a Pessoa Idosa em Regime de Longa Permanência para Idosos de Dourados.

Art. 2º As Entidades que pretenderem indicar nomes para concorrerem às vagas do Conselho deverão, entre os dias 22 de maio a 09 de junho de 2017, das 8 h às 11 h, apresentar na Casa dos Conselhos os documentos abaixo relacionados para realizar sua inscrição:

- I – cópia dos documentos pessoais;
- II – Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
- III – Cópia autenticada da Ata da última eleição da diretoria;
- IV - declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas veções da Lei Complementar nº 203 de 12 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 16 maio de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02 DE 16 DE MAIO DE 2017.***“Convocação para Reunião de escolha dos representantes das Entidades que desenvolvem atividades com os Idosos”***

A senhora Ledi Ferla, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocadas as Entidades que desenvolvem atividades com os Idosos do Município de Dourados para participar da reunião de escolha dos representantes das Entidades que desenvolvem atividades com os Idosos no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme versa a Lei nº 4.087, de 30 de março de 2017, a ser realizado no dia 13 de junho de 2017, às 9 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Rosa Góes nº 395, Centro, esquina com Rua Joaquim Teixeira Alves (antiga Prefeitura).

Parágrafo único: na presente reunião serão escolhidos 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de Entidades que desenvolvem atividades com os Idosos de Dourados.

Art. 2º As Entidades que pretenderem indicar nomes para concorrerem às vagas do Conselho deverão, entre os dias 22 de maio a 09 de junho de 2017, das 8 h às 11 h, apresentar na Casa dos Conselhos os documentos abaixo relacionados para realizar sua inscrição:

- I – cópia dos documentos pessoais;
- II – Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
- III – Cópia autenticada da Ata da última eleição da diretoria;
- IV - declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas veções da Lei Complementar nº 203 de 12 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 16 de maio de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 03 DE 16 DE MAIO DE 2017.***“Convocação para Reunião de escolha dos representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores com Base Territorial no Município”***

A senhora Ledi Ferla, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os Sindicatos e Entidades de Trabalhadores com Base Territorial no Município do Município de Dourados para participar da reunião de escolha dos representantes dos Sindicatos e Entidades de Trabalhadores com Base Territorial no Município no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme versa a Lei nº 4.087, de 30 de março de 2017, a ser realizado no dia 13 de junho de 2017, às 10 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Rosa Góes nº 395, Centro, esquina com Rua Joaquim Teixeira Alves (antiga Prefeitura).

Parágrafo único: na presente reunião serão escolhidos 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de Sindicatos e Entidades de Trabalhadores com Base Territorial no Município .

Art. 2º As Entidades que pretenderem indicar nomes para concorrerem às vagas do Conselho deverão, entre os dias 22 de maio a 09 de junho de 2017, das 8 h às 11 h, apresentar na Casa dos Conselhos os documentos abaixo relacionados para realizar sua inscrição:

- I – cópia dos documentos pessoais;
- II – Cópia autenticada do Estatuto da Entidade;
- III – Cópia autenticada da Ata da última eleição da diretoria;
- IV - declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas veções da Lei Complementar nº 203 de 12 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 16 de maio de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 04 DE 16 DE MAIO DE 2017.***“Convocação para Reunião de escolha de representantes dos Conselhos Regionais”***

A senhora Ledi Ferla, Secretária Municipal de Assistência Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo inciso IV do art. 55 da Lei Complementar nº 214 de 25 de março de 2013,

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam convocados os Conselhos Regionais de Dourados para participar da reunião de escolha dos representantes dos Conselhos Regionais do Município de Dourados no Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme versa a Lei nº 4.087, de 30 de março de 2017, a ser realizado no dia 13 de junho de 2017, às 11 horas na Casa dos Conselhos, sito a Rua João Rosa Góes nº 395, Centro, esquina com Rua Joaquim Teixeira Alves (antiga Prefeitura).

Parágrafo único: na presente reunião serão escolhidos 2 (dois) membros, sendo 1 (um) titular e 1 (um) suplente representantes de Conselhos Regionais de Dourados.

Art. 2º As Entidades que pretenderem indicar nomes para concorrerem às vagas do Conselho deverão, entre os dias 22 de maio a 09 de junho de 2017, das 8 h às 11 h, apresentar na Casa dos Conselhos os documentos abaixo relacionados para realizar sua inscrição:

- I – cópia dos documentos pessoais;
- II – cópia da Carteira de Profissional;
- III - declaração por escrito do candidato, de não se encontrar inserido nas veções da Lei Complementar nº 203 de 12 de setembro de 2012 que Disciplina a nomeação para cargos em comissão da Administração Direta ou Indireta do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - Este edital entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, de 16 de maio de 2017.

Ledi Ferla
Secretaria Municipal de Assistência Social